



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

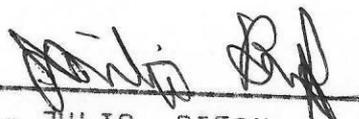
LEI Nº 247/88

SÚMULA: Doa imóveis no perímetro urbano à  
LUIZ CARLOS MARIN, na forma que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-  
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-  
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pro-  
ceder a Doação dos imóveis constituídos pelas datas de ter-  
ras sob números 001 e 002 (um e dois), da quadra nº 010 -  
(déz), com área de 333,25 m<sup>2</sup>., cada uma, totalizando 666,50  
m<sup>2</sup>., do loteamento denominado "Jardim Social", situado nes-  
te Município, de propriedade desta municipalidade, ao Se-  
nhor LUIZ CARLOS MARIN, brasileiro, casado, portador da Cé-  
dula de Identidade RG. nº 2.002.292-Pr., e inscrito no CPF/  
MF sob nº 361.767.379-15.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por  
conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

|   |      |
|---|------|
| Reg. Livro nº   | Fls. |
| Publicado em  | Nº 0 |
| DO NORTE DO PARANÁ  |      |
| Nº 4.472 em 03/05/88  |      |
|  |      |
| FUNCIONÁRIO   |      |

